



002559



PROJETO DE LEI N.º 698/2005. -

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Autoriza a celebração de convênio com o Governo do Estado do Paraná, para a implantação de empresa comunitária para a geração de renda no Núcleo Habitacional Santa Felicidade.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, visando à implantação de empresa comunitária para a geração de renda no Núcleo Habitacional Santa Felicidade.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de novembro de 2005.


BELINO BRAVIN FILHO
Vereador-Autor